CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: <a href="mailto:camaraoeiras715@gmail.com">camaraoeiras715@gmail.com</a> Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

Ata da vigésima nona Sessão Ordinária do segundo período legislativo da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, no salão plenário Rosa Feliz Pereira, sob a presidência do Vereador José Paulo Miranda Gonçalves e secretariado pelos edis Joelson Cunha de Moraes e Sérgio Batista Barbosa. Composta a mesa foi efetuada a chamada dos Vereadores presentes: Osvaldo Alves, Franciele Amaro, Edson Farias, Maria Nahum, Serginho Barbosa, Paulo Miranda, Izanides Filho, José Siqueira, Branco Manga, Malena Batista, Barriga. Após, as chamadas dos edis e havendo quórum regimental, o senhor Presidente depois da oração habitual e em nome do povo Oeirense declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Após, o senhor presidente colocou em discussão votação e aprovação da Ata da Sessão anterior. A qual foi aprovada por nove votos favorável e uma abstenção do Vereador Edson Farias. Na sequência, foi efetuada a leitura dos expedientes em pauta: A) EXPEDIENTES ORIUNDOS DE OUTRAS ORIGENS: Nenhum. B) EXPEDIENTES ORIUNDOS DO EXECUTIVO: Nenhum. C) EXPEDIENTES ORIUNDOS DO LEGISLATIVO: PARECER Nº 005/2017-CFPFFO-CMOP, sobre o processo nº 520012007-00 e demais volumes, referentes à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, de responsabilidade do Sr. DULCIDIO FERREIRA PINHEIRO, ordenador de despesa, no ano financeiro de dois mil e sete. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017, de vinte e nove de novembro de dois mil e dezessete, que "Aprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, relativa ao exercício financeiro de dois mil e sete, sob responsabilidade do Sr. DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO". Logo depois o senhor Presidente facultou a palavra aos vereadores para se pronunciarem sobre a matéria em pauta, com o prazo máximo de três minutos, haja vista o Artigo duzentos e onze do Regimento Interno reduzir para 30 (trinta) minutos o tempo nas sessõesonde devem se discutir as contas do Município. Não podendo no momento os edis declararem seus votos, haja vista a votação ser secreta. Palavra facultada ao vereador Barriga, iniciou seu pronunciamento citando que o seu entendimento quanto vereador achava que deveria declarar o voto, mais tem que se cumprir a Lei. E o Tribunal de Conta, ele faz uma análise técnica, e todos quanto vereador que mora no Município, que vivenciaram, analisam a questão do mandato do ex-prefeito Dulcídio Ferreira Pinheiro, irão analisar da forma que acham necessário, e o mesmo irá analisar, seu voto já estava decidido, e enquanto a si mesmo, pelo menos presenciou, vivenciou o mandato da Floracy, Dulcídio, Nabiça, Ely, alguns fatos, e sabe contar o que aconteceu nesses mandatos, mais cada um tem suas opiniões, acredita que cada um já analisaram seus votos, acredita muito em cada um dos

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: <u>camaraoeiras715@gmail.com</u> Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

vereadores, acredita muito em todos que participam da Comissão e entende que fizeram da forma legal, da forma que diz o regimento. Finalizou agradecendo a todos. Palavra facultada ao vereador Edson Farias, iniciou seu pronunciamento fazendo a leitura do Artigo duzentos e oito do Regimento interno, o qual diz: "recebido o processo de prestação de contas do Prefeito, independente de leitura em plenário, o Presidente da Câmara, no prazo de cinco dias. a contar do recebimento, fará distribuição de cópias do balaço anual, bem como do parecer prévio emitido pelo órgão competente, a todos os vereadores". O qual não vê em si, nenhuma condições de votar na prestação de contas do seu Dulcídio, não lhe foi distribuído, e não tem nada contra o seu Dulcídio, e não é do tipo que joga nas duas pontas, não é do tipo que fala uma coisa pra um e na outra vai falar pra outro, e o mesmo tem uma posição só, não tem nada contra o seu Ducídio e nem contra ninguém. Palavra facultada ao vereador José Siqueira, iniciou seu pronunciamento parabenizando à relatora da matéria, a qual é uma matéria complexa, uma matéria em que a comissão se reuniu várias vezes, onde chamaram o exprefeito Dulcídio Ferreira Pinheiro, onde ele esteve pessoalmente prestando contas e lhes esclarecendo, tirando suas dúvidas sobre essas prestações de contas. Onde perceberam e estar muito seguro do trabalho da relatora, pelo fato prudentemente pediu cópias, sentou com seu contador particular, consultou o TCM sobre algumas questões. Tiveram também aconselhamento das dúvidas técnicas com o Assessor Jurídico Dr. Sérgio, e tem certeza que na lisura desse processo estar muita mente correto. E como já tinha sido dito que esse é um julgamento político, só sabemos dos fatos que foram colocados das reprovações de pontos insignificantes, como viram que o TCM relatou alguns pontos, e um foi a taxa de devolução de cheque, e como é que pode depois pegar cheque se não pagou a taxa e o ex-prefeito pagou todas as taxas e agora são pontos que tomaram decisões, os votos serão secretos se vão aprovar ou desaprovar, manter o que foi dito de lá, isso cabe à cada um. E como Presidente da Comissão, citou que todos da Comissão estudaram sim essa matéria, todos tem propriedade de todos os pontos, foram feitas várias reuniões com a Comissão, com à relatora, com à membra da comissão. E citou que esse é o parlamento e o parlamento é discussão, mais que possam não deixar que ego venha sobrepor, acharmos que entendemos e sabemos mais do que os outros. Finalizou agradecendo a todos. Palavra facultada à vereadora Malena Batista, iniciou seu pronunciamento citando que tinha uma plena convicção, ou talvez, tudo em suas mãos para dar um parecer contrário, recebeu algumas mensagens de pessoas dizendo: é a tua hora. Mais a sua hora quem dá é Deus, e não pode ir contra aquilo que prega, porque a sua

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: <u>camaraoeiras715@gmail.com</u> Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

Bíblia diz que não podemos pagar o mau com o mau, mais se pagar o mau com o bem. E pegou a matéria levou para o seu contador, foi no Tribunal, o seu Dulcídio Ferreira Pinheiro trouxe algumas provas, esteve com o Dr. Sérgio jurídico dessa casa de lei lhe disse que não podia, mais lhe deu uma cópia onde estudou, e a mesma não votou por votar, não tratou de um parecer por tratar, o seu advogado lhe ajudou, o seu contador lhe ajudou pagando o mau com o bem, e poder deitar na sua cama tranquila. Finalizou agradecendo a Deus. Palavra facultada ao Vereador Paulo Miranda, iniciou seu pronunciamento citando que o Tribunal de Contas do Município, ele é formado por doutores, os doutores, advogados, chegam aos analistas do Tribunal de Conta e depois chegam aos auditores que faz o julgamento das contas do Prefeito, após o julgamento eles dão um parecer previu, favorável ou contrário a prestação de contas, pedindo a rejeição ou aprovação, mais pedindo e orientando o Poder Legislativo, mais o julgamento final é do Poder Legislativo onde vão absolver ou condenar. E nesse momento o Poder Legislativo de Oeiras do Pará se torna um conselho de sentença, onde você pode condenar ou absolver. Cabe analisar, e de acordo com sua convicção analisar, por exemplo o senhor Dulcídio Pinheiro, faça uma avaliação com base nas contas, que essas contas estão desde o começo, porque assim que recebeu encaminhou para a comissão, deu ciência ao plenário e as contas estiveram disponíveis. Parabenizando a Comissão que cumpriu com seu papel em tempo regimental, analisou, verificou. E o mesmo também iria votar de acordo com que entende, e com que analisa a personalidade se merece respeito da sociedade Oeirense e assim sucessivamente. Finalizou agradecendo a Deus. Palavra facultada ao vereador Serginho Barbosa, iniciou seu pronunciamento esclarecendo a questão da votação de aprovação ou não das contas do ex-prefeito Dulcídio Pinheiro, é que quando o TCM, ele emite um parecer à Câmara de Vereadores ela não é obrigada a acatar, cabe aos vereadores decidirem se vão acatar a decisão do TCM ou não, porque o TCM é um órgão auxiliar das Câmaras. Citou ainda, que teve posse do Parecer da Comissão, e pode dizer que confia nessa Comissão, no Presidente José Siqueira, na relatora Malena Batista e na vereadora Maria Nahum que também faz parte da Comissão, porque vem falando desde o início dessa legislatura que quem lhes colocou aqui foi o povo, o povo confiou em vossas excelências. Finalizou agradecendo a todos. Após, os pronunciamentos passou-se para a seguinte ordem do dia (a votação será secreta em observância ao que preceitua o Artigo cento e oitenta e seis, inciso três do Regimento Interno). Votação do Parecer nº 005/2017-CFPFFO-CMOP, sobre o Processo nº 520012007-00 e demais volumes, referentes à prestação de contas da Prefeitura Municipal de



CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

Oeiras do Pará, de responsabilidade do Sr. DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO, ordenador de despesa, no ano financeiro de dois e sete, e do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017, de vinte e novembro de dois mil e dezessete, que "Aprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, relativa ao exercício financeiro de dois mil e sete, sob responsabilidade do Sr. DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO", o qual foi aprovado por dez votos favoráveis e um voto anulado. Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. E para contar, a presente Ata, vai por mim assinada, Rosiane Vieira Machado.

Cientes:
Presidente (a):
Primeiro Secretário (a):
Segundo Secretário (a):
Vereador (a):
Vereador (a):
Vereador (a):
Vereador (a):
Vereador (a):
Vereador (a):
Vereador (a):
Vereador (a):